



## DECRETO Nº. 482/2021

### Exonera ocupante de cargo temporário.

**CONSIDERANDO**, o termino do ano letivo 2021, junto a Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO**, que para novas contratações foi realizado o Teste Seletivo como forma de seleção;

**CONSIDERANDO**, que a contratação dos referidos servidores se deu em virtude da excepcional necessidade da Secretaria da Educação, até que houvesse a necessidade de seus serviços.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionadas, ocupantes do Cargo Temporário de **Auxiliar de Ensino ACT** de acordo com o Anexo Único, da Lei Complementar nº 036 de 28 de novembro de 2003:

ALCIMARA PEREIRA DIAS DA SILVEIRA	20 horas
JOZIMARA GOMES DA SILVA	20 horas
LOIRI WISNIESKI GOMES	20 horas
LUCIANA MARIA CARBONERA	20 horas
MARIA INES PACHECO DE ALMEIDA	20 horas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22 dezembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz, em 21 de dezembro de 2021.

**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.